

Proc. 17.992/39.

(CJT-20-11)

1941

AT/ZM.

Julgou-se procedente o inquérito administrativo, autorizando-se a demissão do acusado.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Lloyd Brasileiro opõe embargos ao acórdão da Segunda Câmara proferido em 19 de agosto de 1940, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado contra o marítimo Eduardo da Silva Ribeiro e determinou sua reintegração nos serviços do embargante:

CONSIDERANDO que os embargos apresentados o foram dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO que estes embargos contêm matéria de direito;

CONSIDERANDO que dos autos ficou provado o abandono de emprego, e assim está o embargado inciso na falta grave capitulada no art. 54, letra f, do dec. 20.465, de 1^a de outubro de 1931;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho, com apoio no art. 18, letra g, do decreto-lei nº 5229, de 30 de abril de 1941, por maioria, (de 5 votos contra 3), receber os presentes embargos para, reformando a decisão da Segunda Câmara, considerar o inquérito administrativo procedente e, em consequência, autorizar a demissão de Eduardo da Silva Ribeiro.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1941.

a) Araujo Castro Presidente

a) Ozéas Motta Relator ad-hoc

a) Assinado em 9/7/1941 Procurador Geral Interino

Publicado no Diário Oficial em 8-8-1941